



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI COMPLEMENTAR N°128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Altera o valor dos vencimentos dos cargos dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de combate às Endemias”.*

O povo do município de Munhoz – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Altera o valor dos vencimentos do cargo dos **Agentes Comunitários de Saúde**, devidamente previsto no Anexo I, da Lei Complementar n° 56, de 20 de julho de 2011 e do **Agente de Combate às Endemias** devidamente previsto no Anexo VII, nível 01 da Lei 45, de 07 de janeiro de 2008, passando estes a ser da seguinte forma: O valor de R1.400,00 (um mil quatrocentos reais) referente ao ano de 2020, R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) referente a ano de 2021 e R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) referente a 2022, conforme Artigo 9º, I, da Lei Federal n°13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão regidas pelas seguintes dotações orçamentárias: **020501 1030100132024 319004** - Ficha 292, referente aos Agentes Comunitários de Saúde, **0020501 1030500152121 319011** – Ficha 346 Referente ao Agente de Combate às Endemias.

**Art. 3º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 28 de fevereiro de 2020.

  
Otávio Luiz de Souza

Prefeito Municipal